



ENADE 2017

Informações Importantes

INSTITUTO

Avaliação do Enade - Trienal

Áreas:

Ano I - Saúde, Ciências Agrárias e áreas afins.

Ano II - Licenciaturas, Ciências Exatas e áreas afins.

Ano III - Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins.

Eixos Tecnológicos:

Ano I - Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.

Ano II - Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Industrial.

Ano III - Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.

Cursos Avaliados

I - Bacharel na área de:

- a) Arquitetura e Urbanismo;
- b) Engenharia Ambiental;
- c) Engenharia Civil;
- d) Engenharia de Alimentos;
- e) Engenharia de Computação;
- f) Engenharia de Controle e Automação;
- g) Engenharia de Produção;
- h) Engenharia Elétrica;
- i) Engenharia Florestal;
- j) Engenharia Mecânica;
- k) Engenharia Química;
- l) Engenharia; e
- m) Sistema de Informação.

II - Bacharel ou Licenciado na área de:

- a) Ciência da Computação;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências Sociais;
- d) Filosofia;
- e) Física;
- f) Geografia;
- g) História;
- h) Letras - Português;
- i) Matemática; e
- j) Química.

Cursos Avaliados

III - Licenciaturas na área de:

- a) Artes Visuais;
- b) Educação Física;
- c) Letras - Português e Espanhol;
- d) Letras - Português e Inglês;
- e) Letras - Inglês;
- f) Música; e
- g) Pedagogia.

IV - Tecnologia na área de:

- a) Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- b) Gestão da Produção Industrial;
- c) Redes de Computadores; e
- d) Gestão da Tecnologia da Informação

Legislação Vigente

Art.5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), e fala da obrigatoriedade ou não de participação de ingressantes e concluintes

Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 26 de dezembro de 2010, que estabelece o Sinaes,

Portaria Normativa MEC nº 08, de 26 de abril de 2017, torna pública a realização do Enade 2017, que torna pública a realização do Enade.

Edital Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2017: EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE 2017

- ▶ O Enade 2017, regulamentado por este Edital, é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, composta por dois instrumentos:
 - Prova para avaliação individual de desempenho do Estudante:
 - ✓ Formação Geral: 10 questões (8 questões de múltipla escolha; 2 discursivas)
 - ✓ Componente Específico da área avaliada: 30 questões (27 questões de múltipla escolha e 3 questões discursivas)
 - Questionário do Estudante: obtém informações socioeconômicas e a percepção dos estudantes sobre suas condições de formação acadêmica (preenchido na Internet).

Legislação Vigente

São considerados estudantes:

INGRESSANTES (todos devem ser inscritos)	Início do curso em 2017 (devidamente matriculados).	até 25% da carga horária mínima do currículo cumprida até o último dia de retificação.
CONCLUINTES DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA	Expectativa de conclusão até julho de 2018.	80% ou mais da carga horária mínima do currículo cumprida até o último dia de retificação.
CONCLUINTES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	Expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2017.	75% ou mais da carga horária mínima do currículo cumprida até o último dia de retificação.
IRREGULARES	Habilitados ao Enade de edições anteriores que não tenham sido inscritos ou não tenham realizado o Exame, por motivos não previstos nas hipóteses de dispensa. A IES deve inscrevê-los para regularização de sua situação, no entanto, esses Estudantes não realizam o Exame.	

Atenção!!

- ▶ Considerando que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, depreende-se que os estudantes em situação irregular não integralizaram o conjunto de componentes curriculares que caracterizam a integralização do curso, não sendo cumpridos os critérios necessários para a colação de grau e a expedição de seus diplomas.
- ▶ Ficam dispensados da inscrição no Enade 2017: os estudantes dos cursos das áreas descritas para o Enade que colarem grau até o último dia do período de retificações; e os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2017, em instituição conveniada com a IES de origem.

a) Enquadramento dos Cursos - Procurador Educacional Institucional (PI)	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
b) Inscrições dos Estudantes Irregulares de anos anteriores - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
c) Inscrições dos Estudantes Ingressantes Regulares - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
d) Inscrições dos Estudantes Concluintes Regulares- Coordenador do Curso	Das 10h do dia 10/07/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva - (PI)	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 25/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
f) Cadastro dos Estudantes Concluintes Regulares	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2016, horário oficial de Brasília-DF.
g) Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 03/09/2017, horário oficial de Brasília-DF.
h) Preenchimento do Questionário do Estudante	Das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2017, horário oficial de Brasília-DF.
i) Divulgação dos Locais de Prova	13/11/2017
j) Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Das 10h do dia 27/11/2017 às 23h59min do dia 08/12/2017, horário oficial de Brasília-DF.
k) Previsão de Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular	20/12/2017
l) Período de solicitação de Dispensa pela IES	Das 10h do dia 22/12/2017 às 23h59min do dia 31/01/2018, horário oficial de Brasília-DF.
m) Período de Solicitação de Dispensa pelo Inep	Das 10h do dia 05/02/2018 às 23h59min do dia 23/02/2018, horário oficial de Brasília-DF.

- ▶ A inscrição do Estudante implicará, por parte da IES, ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- ▶ Para realizar a inscrição, a IES devesse informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos Estudantes habilitados, documento obrigatório para efetivação da inscrição.
- ▶ A inscrição dos Estudantes Irregulares, Ingressantes e Concluinte será realizada, exclusivamente no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital, horário oficial de Brasília- DF, pela IES por intermédio do Coordenador de Curso da Instituição.

Das Inscrições

A IES, por intermédio do Coordenador do Curso, deverá, no ato da inscrição:

- ▶ Autorizar o cadastro dos Estudantes habilitados para o Enade 2017, a partir de lista disponibilizada pelo Inep, que tem como referência as informações prestadas ao Censo da Educação Superior;
- ▶ Incluir Estudantes habilitados para o Enade 2017 que não estejam na lista disponibilizada pelo Inep, desde que justifiquem o motivo da inclusão. Nesse caso, o Coordenador de Curso deverá ter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Estudante, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

A IES, por intermédio do Coordenador do Curso, deverá, no ato da inscrição:

Excluir Estudantes que estejam na lista disponibilizada pelo Inep e que não estejam habilitados no Enade 2017 para o Curso relacionado da IES, desde que justifiquem o motivo da exclusão.

Informar os dados acadêmicos dos Estudantes, quando estes não estiverem na lista do Censo da Educação Superior.

Divulgar e incentivar os Estudantes inscritos a realizarem o cadastro no período previsto, quando deverão informar seus dados pessoais e de contato, e indicar atendimento especializado e/ou específico, se for o caso.

Supervisionar o cadastro dos Estudantes de sua IES e conferir se todos os Estudantes inscritos realizaram o cadastro.

1

Antes de efetuar o cadastro, os Estudante deverão tomar ciência deste Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, disponíveis na Página do Inep: <http://portal.inep.gov.br> que definem sua participação no Enade 2017.

2

O cadastro do Estudante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

3

O Estudante deve informar no ato do cadastro: Seu CPF, documento obrigatório para a efetivação do cadastro; um número de telefone com DDD e um endereço de e-mail válidos.

4

O endereço de e-mail informado no cadastro pelo Estudante é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro Estudante.

Cadastro dos Estudantes

Cadastro dos Estudantes

O Inep utilizará o e-mail e/ou número de celular cadastrado para enviar aos Estudantes informações relativas ao Exame.

O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou telefone celular pelo Estudante.

Solicitar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos ou pessoa com outra condição específica.

Cronograma de realização do Exame:

DATA: 26 de novembro

INÍCIO: 13h30min

TÉRMINO: 17h30min

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA





Obrigada!!

Maria Aparecida Alves de Medeiros

maria.medeiros@ifrr.edu.br